

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DO MINISTÉRIO DA DEFESA (CCI/MD)

Evento:

56ª Reunião da Comissão de Controle Interno do Ministério da Defesa

Tipo:

Ordinária

Data: Horário: 28 de janeiro de 2020

14h30min - 16h30min

Local:

Sala de Reunião da Secretaria de Controle Interno - "Sala Acanto" Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "O", Anexo 1, 5º Andar, Brasília/DF

PARTICIPANTES

Membro Titular	Instituição	Cargo
Paulo Ricardo Grazziotin Gomes	Ministério da Defesa	Secretário de Controle Interno (CISET/MD)
Major Brigadeiro Intendente Marcos Aurélio Pereira Silva	Força Aérea Brasileira	Chefe do Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR)
General de Divisão Intendente Eugenio Eneias Camilo	Exército Brasileiro	Chefe do Centro de Controle Interno do Exército (CCIEx)
Contra-Almirante (IM) Alexandrino Machado Neto	Marinha do Brasil	Diretor do Centro de Controle Interno da Marinha (CCIMAR)

ABERTURA

Inicialmente, o Presidente da CCI/MD, Paulo Grazziotin, registrou a presença do Coronel Intendente (FAB) Marcelo Feijó e do Coronel Intendente (FAB) Leonardo Ramos Ribeiro, Assessores do CENCIAR; do Major (EB) Genilson Xavier da

1 de 6



Silva, Assistente do CCIEx; do Capitão de Mar e Guerra (IM) José Augusto Correia Neto, Assessor do CCIMAR; do Sr. Liautey Turene Dornelles Junior, Assessor da CISET/MD, do Coronel Intendente (EB) Joselino de Oliveira Nóbrega e do Primeiro-Tenente SVE Jorge Antonio da Silva Sinfronio, Assessores Militares da CISET/MD; por fim, consignou a participação do Assessor Militar da CISET/MD, Capitão de Fragata (IM) Claudio Nominato Pereira, como apoio de secretaria aos trabalhos da CCI/MD.

Após a verificação do quórum, o Presidente realizou a abertura da reunião, dando as boas vindas e agradecendo a presença de todos. Ato contínuo, passou-se a discussão dos temas constantes da pauta da reunião.

DEBATES, VOTOS E RESOLUÇÕES

1º ITEM: Assinatura da Instrução Normativa nº 1/CISET/MD, que aprova o Regulamento da Comissão de Controle Interno do Ministério da Defesa (CCI/MD)

Após contextualização a respeito do andamento do processo relativo ao novo Regulamento da CCI/MD, tendo suas alterações sido aprovadas na 55ª Reunião da CCI, e apreciadas pela Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa e pelo Departamento de Organização e Legislação, foi assinada pelo Secretário de Controle Interno do MD a Instrução Normativa nº 1/CISET/MD, de 28 de janeiro de 2020, que atualiza o Regulamento da Comissão de Controle Interno do Ministério da Defesa (CCI/MD).

2º ITEM: Encaminhamento do PAINT das Unidades de Auditoria Interna Singulares (Audin) ao Órgão Supervisor Técnico

O Presidente da CCI informou que esse tema foi oriundo de uma consulta feita à Gerência de Desenvolvimento Técnico-Operacional (GEDOP) e que de acordo com o art. 10 da IN nº 9/2018/CGU-SFC, o PAINT aprovado das Audin e unidades setoriais do SCI deve ser encaminhado à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso, seguindo o aspecto de quem exerce a supervisão técnica correspondente. Informou, ainda, que após consulta realizada junto ao setor da CGU que trata desse assunto, foi informado que as Ciset não precisam receber o PAINT das estatais. Assim, foi decidido que o PAINT deverá ser encaminhado somente para os Centros de Controle Internos das Forças.

3º ITEM: V Simpósio de Controle Interno do Ministério da Defesa

O Presidente da CCI lembrou que este ano seria realizado o Simpósio de







Controle Interno do Ministério da Defesa e que, pelo sistema de rodízio, ficaria a cargo do CENCIAR.

O Chefe do CENCIAR, Maj Brig AURÉLIO, informou que já tem um setor estruturado para a realização desse tipo de evento e que, após o retorno de férias do Encarregado, determinaria àquele setor iniciar as tratativas com a CISET/MD e os outros Centros para escolha das datas e apresentação dos possíveis temas. Comentou, ainda, que a priori o simpósio seria realizado no auditório do GAP-BR, localizado no prédio anexo ao Comando da Aeronáutica, mas que inicialmente precisaria saber se seria realizado em um ou dois dias.

Após essa colocação, os Chefes dos Centros de Controle consideraram que o evento deveria ser realizado em dois dias, conforme os anteriores, e que o número de vagas seria dividido entre os CCI das Forças e a CISET/MD.

4º ITEM: Criação da Medalha Mérito Auditoria Governamental da Defesa

O Presidente da CCI destacou que esse assunto foi tratado inicialmente na 48ª Reunião da CCI, em 2016, quando foi apresentado o *lay-out* da Medalha Mérito Auditoria Governamental da Defesa. Informou, também, que a proposta da medalha já era de conhecimento do Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral e do Chefe de Gabinete do Ministro, mas que de acordo com despacho do Departamento de Organização e Legislação (DEORG), da Secretaria Orçamento e Organização Institucional (SEORI), para ser criada essa comenda os Comandos de Força deveriam ser consultados.

Após essas considerações, os Chefes dos Centros de Controle solicitaram que essa demanda não fosse encaminhada via Centros, por não ser assunto de suas alçadas e, dessa forma, que tal consulta fosse encaminhada pela Secretaria-Geral do MD ou Gabinete do Ministro aos Gabinetes dos Comandantes.

5° ITEM: Decisão Normativa-TCU nº 178, de 23 de outubro de 2019, acerca do prazo das prestações de contas anuais da Administração Pública Federal referentes ao exercício de 2019

O Chefe do CENCIAR, Maj Brig AURÉLIO, comentou que as alterações nos prazos fixados na Decisão Normativa-TCU nº 178/2019, para prestações de contas, foram divulgadas tardiamente, impactando em ações que deveriam ser realizadas ainda em 2019, mas que a Força Aérea envidaria esforços para cumprir os prazos.

O Presidente da CCI solicitou ao CF (IM) NOMINATO que esclarecesse o que foi discutido com a SecexDefesa, em reunião realizada no TCU em dezembro/2019. Nesse ponto, o CF(IM) NOMINATO expôs que os representantes da SecexDefesa informaram que não podiam alterar os prazos fixados na DN-TCU nº 178/2019, e que o máximo que podiam fazer seria prorrogar por mais trinta dias, caso fossem demandados oficialmente, conforme o previsto.





O Diretor do CCIMAR, CAlte ALEXANDRINO, comentou que o Comandante da Marinha já tinha oficializado esse pedido e que a Marinha já tinha a prorrogação por trinta dias autorizada pela SecexDefesa.

Após essas considerações, foi acordado que as Forças enviarão os motivos que dificultam o cumprimento do prazo para consolidação por parte da CISET-MD, para posterior envio de ofício do Ministro da Defesa ao Presidente do TCU.

6º ITEM: Utilização do Sistema ALICE pela CGU para o apontamento de incorreções de editais e licitações, seus efeitos nos Centros de Controle Internos

O Chefe do CENCIAR, Maj Brig AURÉLIO, informou que desde o ano passado o CENCIAR estava recebendo os alertas do Sistema ALICE, mas que devido ao volume de atividades daquele Centro, os procedimentos adotados se limitavam ao encaminhamento desses alertas às unidades envolvidas para as devidas verificações e providências necessárias.

O Diretor do CCIMAR, CAlte ALEXANDRINO, informou também que adota o mesmo procedimento.

7º ITEM: Ressarcimento ao Erário e obrigatoriedade de utilização do Sistema e-

7° ITEM: Ressarcimento ao Erário e obrigatoriedade de utilização do Sistema e-TCE para débitos inferiores a R\$ 100.000,00, discutir possibilidade de elevação de limite de valores para acima de R\$ 50.000,00

O Chefe do CENCIAR, Maj Brig AURÉLIO, comentou que o embora o TCU exija que todos os processos e respectivas informações relativas a prejuízo ao erário sejam cadastrados no Sistema e-TCE, inclusive os que não resultam na instauração de tomada de contas especial (valores inferiores a R\$ 100.000,00), há necessidade de ser definido um valor mínimo para o lançamento dessas informações, visto que há uma grande quantidade de casos nessa situação e que devem ser registrados e-TCE, mas que não há efeito prático e aparentemente seriam horas de trabalho aplicadas nessa atividade em detrimento de outras atividades.

Nesse contexto, o Maj Brig AURÉLIO ponderou a respeito da necessidade de discussão, junto ao TCU, de ser estabelecido um valor de débito mínimo para registro no Sistema e-TCE e como sugestão poderia ser o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); dessa forma, foi deliberado que o Presidente da CCI retomará o tema para discussão junto à CGU, a fim de que seja proposto ao TCU um valor de débito a partir do qual deverá ser registrado no Sistema e-TCE os processos com prejuízo ao erário, mas que não resultam na instauração de tomada de contas especial.

A P

If I

8º ITEM: Emissão de parecer acerca da execução de recursos das Operações Conjuntas, por parte dos Centro de Controle Interno das Forças

O Diretor do CCIMAR, CAlte ALEXANDRINO, informou que soube que houve alterações das normas do EMCFA para operação acolhida, mas ainda não tinha recebido as respectivas instruções e dessa forma continuaria adotando os procedimentos previstos quanto à emissão do parecer por aquele Centro de Controle.

O Presidente da CCI apresentou aos Chefes as Instruções Normativas nº 4 e nº 5/2019/EMCFA, e comentou que conforme o item 5 da IN nº 4/2019/EMCFA, todo recurso orçamentário descentralizado às Forças continuará a ser submetido a rigoroso processo de controle interno, respeitado o princípio da não supressão das 3 linhas de defesa da gestão. E de acordo com o item 4 da IN nº 5/2019/EMCFA, o acompanhamento sobre a execução dos recursos orçamentários bem como a realização do seu parecer serão feitos nas instâncias situadas no nível de gestão, sem prejuízo do fortalecimento dos controles primários da gestão e das atividades de supervisão e monitoramento sobre a 1ª linha de defesa. Portanto, em face das novas normas do EMCFA, Processo SEI 60080.000007/2020-62, encaminhadas para os Chefes de Gabinetes da Forças pela Mensagem Administrativa nº 1/2020-ASSESP CEMCFA/CEMCFA/EMCFA, de 08/01/2020, os CCI-FFAA não precisariam emitir parecer acerca da execução de recursos das Operações Conjuntas.

9º ITEM: Análise seletiva para emissão de parecer, emitido pelos Centro de Controle Interno das Forças, sobre Atos de Pessoal

O Diretor do CCIMAR, CAlte ALEXANDRINO registrou que aquele Centro encontra muitas dificuldades em cumprir a Instrução Normativa do TCU nº 78/2018 em vigor, diante das suas limitações de pessoal e a necessidade imposta pela norma de rever 100% dos atos de pessoal. Relembrou que com a redução de seu efetivo de militares e civis, muitas atividades ficam prejudicadas, tornando-se premente o seu aperfeiçoamento, como as críticas on-line do Sistema e-Pessoal para otimização dos métodos de análise dos Atos de Pessoal nos Controles Internos das Forças, face ao quantitativo dos atos e a reduzida força de trabalho alocada.

Nesse contexto, o CAlte ALEXANDRINO sugeriu a realização de um estudo para verificar a possibilidade de que a atuação dos Controles Internos das Forças seja baseada em uma análise seletiva (análise amostral) para a emissão de parecer dos Atos de Pessoal do Sistema e-Pessoal do TCU, como cabe à 3ª linha de defesa. Por fim, o Diretor do CCIMAR solicitou o apoio da CISET-MD para que, junto à CGU, também fosse avaliada a realização do processo por amostragem, na forma de auditoria contínua com trilhas de auditoria, conforme realizado pela CGU.

O Chefe do CENCIAR, Maj Brig AURÉLIO, comentou que existe uma proposta de portaria na SFC/CGU sobre o assunto, mas nada de concreto existe.





Após essas reflexões, o Presidente da CCI, a pedido dos Chefes dos Centros de Controle Interno, ficou que tratar do assunto com o Secretário Federal de Controle Interno, ANTONIO LEONEL.

OUTROS ASSUNTOS

Próxima reunião ordinária

Após verificação de agendas, a próxima reunião ordinária ficou prevista para 17/06/2020, às 14h30, na CISET/MD.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Secretário de Controle Interno agradeceu a presença e a participação de todos e deu por encerrada a reupião.

Brasília-DF, em 28 de janeiro de 2020.

PAÚLO RICARDO GRAZZIOTIN COMES Secretário de Controle Interno

MARCOS AURÉLIO PERFIRA SILVA Major Brigadeiro Intendente Chefe do CENCIAR

EUGENIO ENEIAS CAMILO General de Divisão Intendente Chefe do CCIEx ALEXANDRINO MACHADO NETO
Contra Almirante (IM)
Diretor do CCIMAR